

**Assunto:** Re: Esclarecimentos

**De:** Joice de Oliveira Campos <joicecampos@santaluzia.mg.gov.br>

**Data:** 26/08/2022 12:48

**Para:** VP CONSULTORIA <vpconsultoria10@gmail.com>

**Assunto: Pedido de esclarecimento:**

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº071/2022 (Processo Administrativo nº 9071/2022)

**1. DO OBJETO 1.1.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, A SER VEICULADA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NOS MOLDES PREVISTOS NO ARTIGO 21, INCISO III DA LEI 8666/1993.**

**Pergunta1:**

Gostaríamos de saber se a contratação trata-se do Diário Oficial da União ou Jornal de Grande Circulação LOCAL?

**Resposta:**

Publicação Legal de atos processuais licitatórios em jornal de grande circulação.

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 3153/2020/ME:

10. Nesse sentido, pode-se concluir que jornal de grande circulação é aquele que é distribuído de forma habitual nos Estados e Municípios, ou seja, que é acessível a todos, bem como está disponível em meio físico e digital, na medida em que o objetivo desse tipo de publicação é a circulação efetiva das informações.

**EDITAL PÁGINAS 25 E 26:**

São requisitos de um jornal de grande circulação:

I - estar disponível de forma impressa, bem como possuir versão digital;

II - ser distribuído de forma habitual;

III - não ser direcionado para determinado público.

\*Vide orientações que constam no seguinte endereço eletrônico - <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/legislacao/arquivos/oficios-circulares-drei/2020/orientacoes-publicacoes-em-jornais-de-grande-circulacao.pdf>

3.2 As matérias/extratos serão enviadas para a contratada e esta ficará responsável por alinhar configurações do texto a fim de efetivar as publicações;

3.3 Efetuada a publicação da(s) matéria(s), a Contratada deverá encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, por meio eletrônico e em formato PDF;

3.4 A matéria publicada com incorreções por culpa da Contratada deverá ser republicada às suas expensas no dia posterior à data da comunicação;

3.5 Não será admitida publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo Contratante, salvo por autorização expressa do Contratante;

3.6 A quantidade e periodicidade dos atos administrativos para publicação serão distribuídas a critério exclusivo do Contratante, de acordo com suas necessidades;

3.7 A publicação deverá ser realizada no caderno de classificados ou na página de publicidade legal/oficial, nos dias úteis, sábados, domingos e/ou feriados.

Atenciosamente,

**Joice de O. Campos**

Pregoeira  
Superintendência de Licitação e Compras  
(31) 3641 - 5257  
[joicecampos@santaluzia.mg.gov.br](mailto:joicecampos@santaluzia.mg.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG**  
[www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)



Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

Em 26/08/2022 11:26, VP CONSULTORIA escreveu:

Bom dia,

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022

Gostaríamos de saber se a contratação trata-se do Diário Oficial da União ou Jornal de Grande Circulação LOCAL?

Desde já agradeço.

VP - Assessoria e Serviços  
CNPJ: 45.049.219/0001-13  
Fone/WhatsApp (81) 9-9521-0025